



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 15/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PROTOCOLO Nº 267/2019

DATA 03/05/19 15:23h

AUTOR PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO PROJETO DE LEI Nº 015/2019

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

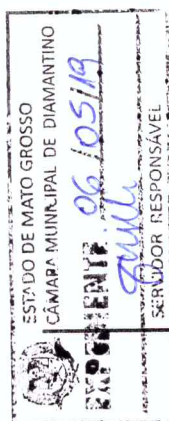
O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais), por conta da inserção dos seguintes elementos de despesa na dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 100038 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO E RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....95.000,00
FONTE 0.1.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo nº 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, resultantes da Anulação Total ou Parcial das dotações do orçamento abaixo discriminadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 100036 – IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....40.000,00
FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA
COD.RED. 141





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 10037 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO
EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIOS E SARJETA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....40.000,00
FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA
COD.RED.146

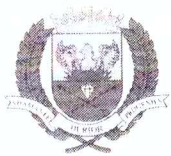
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
COM QUALIFICAÇÃO E QUALIDADE
PROJETO/ATIVIDADE 100038 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO E
RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....15.000,00
FONTE 0.1.24.00 – TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – OUTROS (NÃO
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAUDE/ASSISTENCIA
COD.RED. 150

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 03 de maio de 2019.


EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 15/2019

-URGENTE-

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 15/2019, cuja súmula dispõe: “**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**”.

Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de poder incluir elemento de despesa e sua respectiva fonte de recurso no seguinte projeto: 100038 – MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO E RUAS AVENIDAS E CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDO E MEIO FIO.

Com estas colocações, pode-se concluir pela grande importância que tem o presente projeto para o desenvolvimento dos serviços públicos.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação, em regime de **URGÊNCIA**, da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino/MT, 03 de maio de 2019.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

